



## Ofício 1.764/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

Data: 17/12/2025 às 13:48:43

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1438/2025

Data: 17/12/2025 - Horário: 17:10

Administrativo

### Setores envolvidos:

GAP

## Projeto de Lei Complementar 4128/2025

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei Complementar Substitutivo 4.128/2025

Senhor Presidente,

Venho comunicar a V. Exa minha decisão de não sancionar o Projeto de Lei Complementar Substitutivo 4128/2025, que “Altera a Lei Complementar 4.029/2016 e a Lei Complementar nº 3.445/2025, para dispor sobre zonas de urbanização específica”, com fundamento nas razões já apresentadas no veto.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponterova.1doc.com.br/verificacao/20BA-50C7-6CC3-BF3B>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



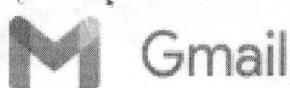
Código para verificação: 20BA-50C7-6CC3-BF3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 17/12/2025 14:03:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/20BA-50C7-6CC3-BF3B>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

**(sem assunto)**

1 mensagem

**Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>**

17 de dezembro de 2025 às  
14:15

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Boa Tarde

Segue em anexo, o Ofício Gab1764/2025, informando que o Prefeito não irá sancionar o Projeto de Lei Complementar Substitutivo que "Altera a Lei Complementar 4.029/2016 e a Lei Complementar nº 3445/2010, para dispor sobre zonas de urbanização específica"

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

**gabi1764 não sancionar o Projeto de Lei 4128.pdf**  
73K